



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1080

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2024

Objeto: contratação direta visando a prestação de serviços de poda de arbustos e de roçagem mecanizada com acabamento, despraguejamento e retirada de resíduos gerados nas escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa DOCE PAISAGEM SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA – ME – CNPJ (MF) 10.525.881/0001-18 – Passeio São Luiz, 301, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000, pelo preço de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 13 de junho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2024

Objeto: contratação da prestação de serviços no âmbito da programação de cursos livres promovidos pelo Departamento de Cultura denominado CULTURANDO, com os objetivos de mobilizar e integrar crianças e adolescentes em atividades artísticas, auxiliar no desenvolvimento físico e mental, despertar o gosto e o interesse pelas artes em geral e a formação de público, conforme termo de referência e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa 23.308.130 MELISSA CRISTINA NASCIMENTO JORDÃO – CNPJ: 23.208.130/0001-91 – Passeio Uberaba, 403, em ILHA SOLTEIRA/SP, CEP 15385-000, pelo preço de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 10 de junho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2023, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – ANO LETIVO 2024
FASE III – 5ª chamada

		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2023, em substituição aos docentes efetivos afastados.	18/06/2024	Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	SMEJCEL 14h

Observação: É de suma relevância que os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2023 que demonstrarem interesse em assumir aulas/turmas em substituição, providenciar, interpretavelmente, até a data da atribuição, os seguintes exames:

1. acuidade visual;
2. audiometria;
3. hemograma completo;
4. avaliação psicológica.

DOCENTES CONVOCADOS CONFORME LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

I. Professor de Educação Básica I:

- do 108º classificado ao 128º da lista de ampla concorrência para aulas eventuais;

OBSERVAÇÃO:

A convocação dos candidatos classificados não garante aulas / turmas para todos/as. Esgotadas vagas, respeitando a ordem de classificação, os demais presentes serão dispensados, podendo ser convocados no decorrer do corrente ano letivo conforme necessidade da demanda do município.

Ilha Solteira, 14 de junho de 2024.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 310/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Gabriel Henrique Soares Damacena**, portadora do RG: **52.121.410-5 SSP/SP**, classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Médico Veterinário** – na referência **A-18** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 13 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 312/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 175/2024, a instauração de Processo Administrativo contra o servidor **J.C.S.F** lotado no cargo de educador de creche, para apurar fatos e responsabilidades apontados no ofício nº 30/2024, enviado ao Departamento Jurídico pela Divisão de Recursos Humanos, que versa sobre ocorrência de faltas injustificadas por parte do servidor.

Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 14 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

Dispõe sobre aceite de recursos estaduais para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – COMASIS, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1996; alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei, Regimento Interno, e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social, art. 5; 27; 30 e 30-B); com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária, realizada aos 07 dias do mês de junho de 2024.

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações;

CONSIDERANDO a portaria CIB/SP nº 03, de 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 27 de Maio de 2024, que dispõe que o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

RESOLVE:

Artigo 1º – Aceitar os recursos disponibilizado por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para cofinanciar Benefícios Eventuais na modalidade Vulnerabilidade Temporária do município de Ilha Solteira – Proteção Social Básica, no valor de R\$ 15.490,38 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data na qual foram aprovadas as deliberações deste conselho na 3ª Reunião Extraordinária do COMASIS (07/06/2024).

Ilha Solteira, 07 de junho de 2024.

Floripes Antiqueira da Silva
Presidente do COMASIS – Ilha Solteira – SP

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 311/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito

Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **254/2024** de **09/05/2024** a **Francisco Fernandes da Silva**, RG: **20.735.593-5 SSP/SP** para exercer o cargo de **Agente Administrativo** – na referência **A-09** em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de JUNHO de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 13 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo Cesar Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7490, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Ilha Solteira.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Ilha Solteira, para o período de junho/2024 a maio/2026, os representantes abaixo relacionados, conforme determina a Lei Municipal nº 1599/2009 e suas alterações.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Titular: Maressa Garcia Urbano
2. Suplente: *Cátia Cristina Toedoro Buzola*

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Titular: Vanessa Galdino Arantes Coelho
2. Suplente: *Wiliamar Gomes da Rocha*

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Titular: Pamela Jaqueline Costa e Lima
2. Suplente: *Beatriz Lorena Veloso Lima*

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

1. Titular:
2. Suplente:

e) DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

1. Titular: Algenita Pereira Pardini Barroso
2. Suplente: Marcos Roberto Magnani

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****a) OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

1. Titular: Greicy Kelly Ribeiro Souza
2. Suplente: Suzana Moreira Camargo Rosa

b) IGREJA APOSTÓLICA FONTE DA VIDA

1. Titular: Rosimeire Hakime Troilo
2. Suplente: Eliane Fernandes Neves

c) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

1. Titular: Maria Cristina Zecchinell Urbano
2. Suplente: Edineci Rodrigues Nogueira

d) ASSOCIAÇÃO LEGIÃO MIRIM

1. Titular: Maria Aparecida de Souza Rezende Brito
2. Suplente:

e) ACAFISA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO FAMILIAR

1. Titular: Rosana de Almeida Andrade Lima
2. Suplente: Michele C. Dos Reis Tabarelli

Artigo 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Ilha Solteira atuará no município como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 7256, de 10/06/2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 14 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7489, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público nº 003/2023, do Município da Estância Turística de Ilha Solteira e dá outras providências."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023**, para o provimento dos cargos de Guarda Municipal Masculino e Feminino.

Artigo 2º – O(s) candidato(s) classificado(s) será(ão) convocado(s) oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, mediante convocação por Edital no site oficial da Prefeitura, bem como na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos previstos no item 11 do Edital de Abertura.

Artigo 3º – A validade do Concurso Público, ora homologado, será de 02 (dois) anos, contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 14 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 313/2024**

"Altera Portaria Municipal nº 026, de 14/01/2021, e dá outras providências."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 026, de 14/01/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Dalva Divina Pires (Presidente) RG nº 19.966.762

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 026 de 14/01/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 14 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**AVISO 038/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de partes de playground infantil de acordo com especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	03	UN	Torre MP H1400MM
2	01	UN	Semitorre MP H1200MM
3	02	UN	Cobertura chinesa MP
4	01	UN	Cobertura redonda MP
5	03	UN	Flange MP
6	01	UN	Patamar Caracol c/ guarda corpo MP
7	01	UN	Escorregador Espiral Caracol
8	01	UN	Guarda corpo jogo da velha MP
9	01	UN	Passarela Tubo L1600
10	01	UN	Ponteira Seção de saída
11	01	UN	Curva sem encaixe 90 °
12	01	UN	Curva com encaixe 90º
13	01	UN	Escada 7 arcos H1400MM MP
14	01	UN	Escalada de cordas HH1400MM MP
15	02	UN	Par Pega Mão MP
16	01	UN	Conjunto assento ROT
17	01	UN	Balanço Tubo de aço anexo Torre MP
18	01	UN	Passarela Negativa L2000MM MP
19	01	UN	Escorregador reto H1400MM
20	01	UN	Portal de Segurança tipo arco MP
21	01	UN	Escalada de cordas H1200 MM
22	01	UN	Escada 5 degraus H1200 MM
23	01	UN	Corrimão escada 5 degraus MP
24	02	UN	Guarda corpo fechamento
25	02	UN	Acabamento Topo de coluna MP

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

DATA: 19/06/2024

LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE:(18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 14 de junho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 035/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento arame, ferro e armadura em tela de acordo especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	100	kg	Arame Recozido nº18
2	100	Br	Ferro 5/16" – 12 metros
3	150	Br	Ferro 3/8" – 12 metros
4	50	Br	Ferro 4,2 mm – 12 metros
5	50	Br	Ferro 1/4" – 12 metros
6	50	Un	Armadura em tela soldada Tipo Q 138 de bitola 4,2mm (transversal e longitudinal), espaçamento entre fios de 10cm, em painéis de 2,45m X 6,00m com peso de 1,8kg/m² e 26,50kg/painel.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 19/06/2024 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE:(18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 14 de junho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 036/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de tintas, thinner e afins de acordo especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	100	LT	Tinta acrílica premium cor branca, lata 18 litros com rendimento 350m²
2	10	LT	Tinta acrílica amarela de demarcação, lata 18 litros com rendimento 350m²
3	5	GL	Tinta esmalte sintético premium cor azul França, galão 3,6 litros com rendimento 75m²
4	2	LT	Tinta látex premium cor gelo, lata 18 litros com rendimento 350m²
5	2	LT	Tinta acrílica premium para piso cor cinza chumbo, lata 18 litros, com rendimento 350m²
6	2	LT	Thinner especial lata 5 litros
7	2	LT	Aguarraz premium lata 5 litros
8	4	UN	Rolo de lã de carneiro 25mm x 23 cm sem suporte
9	6	UN	Rolo anti-gotas 23 cm sem suporte

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 19/06/2024 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE:(18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 14 de junho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 037/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de coifas de inox de acordo com especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	1	UN	Coifa de aço inox para parede, medindo 2200mm x 650mm x 600mm, modelo piramidal com dreno, suporte para cabos de aço, chaminé tipo chapéu chinês, equipada com sistema de exaustão com motor 30cm de super vazão, eixo do chaminé descentralizado.
2	1	UN	Coifa de aço inox para parede, medindo 1700mm x 1100mm x 600mm, modelo piramidal com dreno, suporte para cabos de aço, chaminé tipo chapéu chinês, equipada com sistema de exaustão com motor 30cm de super vazão.
3	1	UN	Coifa de aço inox para parede, medindo 1150mm x 1100mm x 600mm, modelo piramidal com dreno, suporte para cabos de aço, chaminé tipo chapéu chinês, equipada com sistema de exaustão com motor 30cm de super vazão.
4	1	UN	Coifa de aço inox para parede, medindo 1100mm x 1000mm x 600mm, modelo piramidal com dreno, suporte para cabos de aço, chaminé tipo chapéu chinês, equipada com sistema de exaustão com motor 30cm de super vazão.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 19/06/2024 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE:(18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 14 de junho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 039/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviço de recarga de extintor e teste hidrostático de acordo com especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	133	SV	Recarga de Extintor de AP 10 litros
2	47	SV	Recarga de Extintor de PQS BC 4 Kg
3	101	SV	Recarga de Extintor de PQS BC 6 Kg
4	5	SV	Recarga de Extintor de PQS BC 12 Kg
5	22	SV	Recarga de Extintor de PQS ABC 4 Kg
6	15	SV	Recarga de Extintor de PQS ABC 6 Kg
7	2	SV	Recarga de Extintor de PQS ABC 12 Kg
8	5	SV	Recarga de Extintor de CO2 4 Kg
9	52	SV	Recarga de Extintor de CO2 6 Kg
10	12	SV	Teste hidrostático extintor de AP 10 litros
11	1	SV	Teste hidrostático extintor de PQS ABC 6 Kg
12	2	SV	Teste hidrostático extintor de PQS ABC 4 Kg
13	3	SV	Teste hidrostático extintor de CO2 6 Kg

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 19/06/2024 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE:(18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 14 de junho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 040/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviço de fornecimento e instalação de Portas Esquadrias no refeitório da CEI Guilherme Giantomassi Gomes de acordo com especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	01	SV	Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio com 04 folhas, vidro incolor de 6mm com película de proteção. Tamanho 5,40m x2,20m
2	02	SV	Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio com 03 folhas, vidro incolor de 6mm com película de proteção. Tamanho 3,10m x3,50m

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 19/06/2024

LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE:(18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 14 de junho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, quarta-feira, 13 de junho de 2024.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01 - Comunicado referente ao Protocolo: 051/2024ISA **Data:** 08/03/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000260-1-8 **Validade:** 28/05/2025 **Atividade:** Odontologia
CEVS: 352044201-863-000261-1-5 **Validade:** 28/05/2025 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Eduardo Freitas Murta
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Passeio Goiânia nº 223 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Eduardo Freitas Murta **Conselho e Registro:** CRO/SP 60.006
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

02 - Comunicado referente ao Protocolo: 055/2024ISA **Data:** 12/03/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-477-000067-1-8
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
Estabelecimento: Joviciane Maciel Pinheiro Ltda
Nome fantasia: Nova Ouro Preto
Endereço: Rua 7 de Setembro nº 553 – Jardim Aeroporto
Resp. legal e técnico: Joviciane Maciel Pinheiro **Conselho e Registro:** CRF/SP 109192
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento da Licença Sanitária.

03 - Comunicado referente ao Protocolo: 068/2024ISA **Data:** 04/04/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000145-1-6 **Validade:** 16/05/2025 **Atividade:** Tatuagem e piercing
Estabelecimento: Jennifer da Silva 47146248810
Nome fantasia: Jennifer da Silva
Endereço: Passeio Fortaleza nº 223 sala 04- Zona Norte
Resp. Legal: Jennifer da Silva
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

04 - Comunicado referente ao Protocolo: 075/2024ISA **Data:** 09/04/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000084-1-9 **Validade:** 27/05/2025 **Atividade:** Odontologia
CEVS: 352044201-863-000085-1-6 **Validade:** 27/05/2025 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: Centro Odontológico Municipal
Endereço: Rua Ituberá nº 20 – Zona Norte
Resp. legal: Eliana Luzia Cove Dias Martins
Resp. Técnico: José Roberto da Costa Sales **Conselho e Registro:** CRO/SP 43.108
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 - Comunicado de referente ao Protocolo: 106/2024ISA **Data:** 23/05/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000084-1-4 **Validade:** 10/06/2025 **Atividade:** Fisioterapia
Estabelecimento: Lucilene Correia da Silva
Nome fantasia: Espaço Reabilitar
Resp. Legal e Técnico: Lucilene Correia da Silva **Conselho e registro:** CREFITO/SP 231.264-F
Resp. Técn. Subst.: Gabriela dos Santos Vieira **Conselho e registro:** CREFITO/SP 372.343-F
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ILHA SOLTEIRA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço: Passeio Cuiabá nº 408 – Zona Sul.

11 - Comunicado referente ao Protocolo: 108/2024ISA **Data:** 23/05/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-477-000065-1-3 **Validade:** 05/06/2025
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
Estabelecimento: L.J.S. Pereira Ltda
Nome fantasia: Multi & Farma Popular
Endereço: Avenida 15 de Outubro nº 1160, Loja B – Jardim Aeroporto
Resp. legal e técnico: Leonardo José dos Santos Pereira **Conselho e Registro:** CRF/SP 109.443
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

12 - Comunicado referente ao Protocolo: 109/2024ISA **Data:** 27/05/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000019-1-0 **Validade:** 12/06/2025 **Atividade:** Médica (exames)
Estabelecimento: CEMF - Centro Médico e Fisioterápico S/S Ltda
Nome fantasia: CEMF
Endereço: Passeio Parati nº 115 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Carlos Eduardo Garcia **Conselho e registro:** CRM/SP 71.742
Resp. técnico substituto: Vanessa Gonçalves Shibata Garcia **Conselho e registro:** CRM/SP 149.809
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13 - Comunicado referente ao Protocolo: 110/2024ISA **Data:** 27/05/2025 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-864-000011-1-2 **Validade:** 12/06/2025 **Atividade:** Serviço de Radiologia Médica
CEVS: 352044201-864-000012-1-0 **Validade:** 12/06/2025 **Atividade:** Mamógrafo
CEVS: 352044201-864-000013-1-7 **Validade:** 12/06/2025 **Atividade:** Densitometria
Estabelecimento: CEDIM Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda
Nome fantasia: CEDIM Centro de Diagnóstico por Imagem
Endereço: Passeio Parati nº 115 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Carlos Eduardo Garcia **Conselho e registro:** CRM/SP 71.742
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e dos Equipamentos.

14 - Comunicado referente ao Protocolo: 117/2024ISA **Data:** 05/06/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-864-000004-1-8 **Validade:** 05/06/2025 **Atividade:** Análises Clínicas
Estabelecimento: Laboratório de Análises Clínicas São Marcos de Ilha Solteira
Nome fantasia: Laboratório São Marcos
Endereço: Passeio Prado nº 111 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Isabel Desidéria Silva Malange **Conselho e Registro:** CRF/SP 12.786
Resp. técnico subst.: Mariana Silva Vieira Malange **Conselho e registro:** CRF/SP 82.200
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05 - Comunicado referente ao Protocolo: 076/2024ISA **Data:** 10/04/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-477-000010-1-5 **Validade:** 24/04/2025
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
Estabelecimento: Gineuza W. Dantas de Moura & Cia Ltda - EPP
Nome fantasia: Drogarias Farmais
Endereço: Avenida Brasil Sul nº 143 B – Centro
Resp. legal: Gineuza Winkler Dantas de Moura
Resp. técnico: Fernando Aucço Marim **Conselho e registro:** CRF/SP 106.030-8
Resp. técnico subst.: Larissa Cassia da Silva Moreira de Souza **Conselho e registro:** CRF/SP 67.342
Resp. técnico subst.: Rodolfo Marchiori Sanchez **Conselho e registro:** CRF/SP 51.315
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

06 - Comunicado referente ao Protocolo: 083/2024ISA **Data:** 18/04/2024 **Situação:** Deferido
CEVS: 352044201-864-000022-1-6 **Validade:** 16/05/2025 **Atividade:** Análises Clínicas
Estabelecimento: M.R. Ventura Medicina Diagnóstica SS LTDA
Nome fantasia: M.R. Ventura Medicina Diagnóstica
Endereço: Rua Mangabeira, 148 - Zona Norte
Resp. Legal: Márcio Ventura Ribeiro **Conselho e Registro:** CRBIO/SP: 97507/01-D
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

07 - Comunicado referente ao Protocolo: 094/2024ISA **Data:** 02/05/2024 **Situação:** Deferido
CEVS: 352044201-863-000296-1-0 **Validade:** 07/06/2025 **Atividade:** Médica (consultas)
Estabelecimento: Charlles & Nascimento Clínica Médica Ltda
Nome fantasia: Charlles & Nascimento Clínica Médica
Endereço: Passeio Prado Nº 101 – sala 01 - Zona Norte
Resp. Legal e Técnico: Maycon Charlles Soares do Nascimento **Conselho e Registro:** CRM/SP: 164.356
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

08 - Comunicado referente ao Protocolo: 100/2024ISA **Data:** 14/05/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-864-000006-1-2 **Validade:** 05/06/2025 **Atividade:** Análises Clínicas
Estabelecimento: Isalab Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Nome fantasia: Isalab
Endereço: Passeio Prado nº 117 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Márcia de Faria **Conselho e Registro:** CRF/SP 11.834
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09 - Comunicado referente ao Protocolo: 105/2024ISA **Data:** 21/05/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000138-1-1 **Validade:** 10/06/2025 **Atividade:** Estética
Estabelecimento: Judite Cardoso de Carvalho 29027552878
Nome fantasia: Judite Cardoso de Carvalho
Endereço: Avenida Brasil Norte nº 960, apto 04 – Zona Norte
Resp. legal: Judite Cardoso de Carvalho
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos diversos:

01 - Comunicado de Emissão de LTA referente ao Protocolo: 066/2024ISA **Data:** 03/04/2024
LTA: 02/2024 **Data do deferimento:** 06/05/2024

Estabelecimento: M.R. Ventura Medicina Diagnóstica SS LTDA
Nome fantasia: M.R. Ventura Medicina Diagnóstica
Endereço: Rua Mangabeira, 148 - Zona Norte
Resp. Legal: Márcio Ventura Ribeiro
Responsável Técnico pelo projeto: Vander de Souza Garcia **Conselho e Registro:** CREA/SP 5061375742
Parer Conclusivo: A proposta de ocupação da área como Laboratório de Análises Clínicas, em conformidade com o conjunto de atividades descritas no memorial descritivo, memorial de atividades e plantas anexas, estará compatível com a legislação vigente desde que observadas as orientações descritas no "Relatório Sumário de Avaliação" e "Condicionantes do Projeto"

02 - Comunicado referente ao Protocolo: 116/2024ISA **Data:** 03/06/2024
Cadastro do estabelecimento para dispensação/comercialização de medicamentos retinóides – ISOTRETINOÍNA (C2)
CEVS: 352044201-477-000004-1-8
Estabelecimento: Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Médico
Nome fantasia: Drogaria Privativa Unimed
Endereço: Passeio Prado nº 113 – Zona Norte
Resp. técnico: Perla Cândido da Silva **Conselho e registro:** CRF/SP 81.222
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Atualização do Cadastro do Estabelecimento para dispensação/comercialização de medicamentos retinóides – ISOTRETINOÍNA (C2).



APURAÇÃO DE VOTOS CONSELHO DA CIDADE DE ILHA SOLTEIRA

RESULTADO FINAL



ZOP 1

Rodrigo M. Mariano: 21

ZOP 2

Devanir Ribeiro dos Santos: 10

Luana Alice Marques Sena: 07

Sônia Regina Segato: 04

Eliana Nascimento Ferreira: 21

ZOP 3

Gerson Romualdo Alves: 39

Eloiza Gomes Cavalcante: 41

Ismael Gonçalves: 33

ZOP 4

Esmeralda Tavares: 17

Sandra Teles Pinto: 38

ZOP 5

Estela Merloti: 22

Darley Barros Jr.: 48

ZOP 6

Helma dos Reis Santos: 02

José Cícero Ferreira: 18

Sindicato Trabalhadores

Liliane da Silva Oliveira(Sindilha): 101

Antônio Mardevânio G. Rocha: 155

Ensino Superior

Prof. Dr. Luciano A. dos Santos(Unesp): 164

Damião Rodrigues dos Santos(Unesp): 54

ACEIS

Indalécio Adriano Lima(Comerciante): 79

Ana Paula Kfourri(Comerciante): 144

Profissionais Liberais

Eduardo F. Murta(Dentista): 107

Adílson Floriano B. Jr.(Contador): 61

Marcos V. de Assis(Corretor de Imóveis): 70

Total de votos: 1875

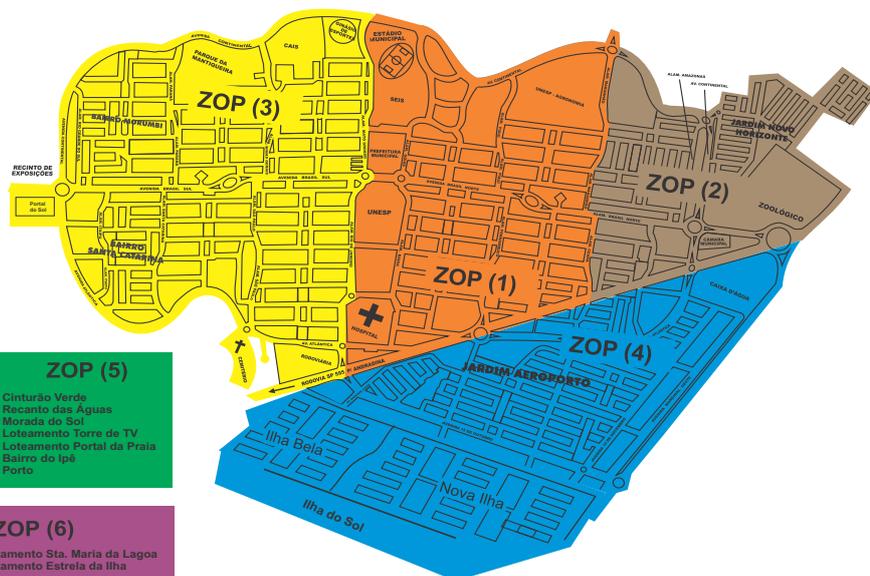
Votos válidos: 1256

Votos brancos: 578

Votos Nulos: 41

MAPA ZOP

Zonas do Orçamento e Planejamento Participativo (ZOP)



ZOP1 - CENTRO

Região entre as Alamedas Mato Grosso - Rio de Janeiro e as Alamedas Maranhão - Ceará e entre a Avenida Continental e a Rodovia SP-595, conforme mapa ZOPs

1

ZOP2 - NORTE

Região entre as Alamedas Maranhão - Ceará e as Alamedas Maranhão - Ceará e os limites do Bairro Jd. Novo Horizonte e Zoológico e entre a Avenida Continental e Rodovia SP-595, conforme mapa ZOPs

2

ZOP3 - SUL

Região entre as Alamedas Mato Grosso e Rio de Janeiro e entre as Avenidas Continental e Atlântica (incluindo o Portal do Sol), conforme mapa ZOPs

3

ZOP4 - LESTE

Região que compreende todo o Jd. Aeroporto e os Bairros Nova Ilha, Ilha Bela e Ilha do Sol, conforme Mapa ZOPs

4

ZOP5 - DIVERSOS

Cinturão Verde, Recanto das Águas, Morada do Sol, Torre de TV, Portal da Praia, Porto e Bairro do Ipê

5

ZOP6 - RURAL

Assentamento Santa Maria da Lagoa
Assentamento Estrela da Ilha

6

ZOP (5)

- Cinturão Verde
- Recanto das Águas
- Morada do Sol
- Loteamento Torre de TV
- Loteamento Portal da Praia
- Bairro do Ipê
- Porto

ZOP (6)

- Assentamento Sta. Maria da Lagoa
- Assentamento Estrela da Ilha